



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA - UNILAB, E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE
PESQUISA E CULTURA - FCPC, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n° 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n.º 12.397.930/0001-00, neste ato representada por seu Reitor, **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado para o cargo por meio do Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U., Seção 2, página 1, de 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n.º 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n.º 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**, inscrita no CNPJ n.º 05.330.436/0001-62 neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO ANTÔNIO SABÓIA LEITÃO**, inscrito no CPF n.º 090.751.783-87, portador da Carteira de Identidade n.º 526838, expedida por SPSP, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no **Contrato 02/2018** de 26/01/2018, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23282.015152/2017-40, Dispensa de Licitação n.º 17/2017, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogação da vigência contratual.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se na data de 06/12/2021, encerrando-se na data de extinção do seu objeto, conforme vigência que consta no Extrato de Termo de Execução Descentralizado, em 06/12/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO SABÓIA LEITÃO, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALEXANDRE VIDAL, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 11/11/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 17/11/2021, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360920** e o código CRC **FBBCE82D**.